



Prefeitura Municipal de Turiuba

C.G.C. 45.724.952/0001-96

LEI Nº 012/92

Dispõe sobre criação de cargos no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

APARECIDO CARDOSO, Prefeito Municipal de Turiuba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faz Saber que a Câmara Municipal de Turiuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º.- Ficam criados os seguintes cargos no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Turiuba com os respectivos níveis de vencimentos de provimento efetivo como segue:

<u>QUANTIDADE</u>	<u>DENOMINAÇÃO</u>	<u>REFERÊNCIA</u>
01	Dentista	17
01	Médico Residente	48

Paragrafo Único.- Os cargos criados no presente artigo, passam a fazer parte integrante do anexo II da Lei nº 040 de 22 de Agosto de 1.990.

Artigo 2º.- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão no corrente exercício, por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiuba-sp, 17 de Março de 1.992.

Handwritten signature of Aparecido Cardoso

APARECIDO CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por afixação em lugar público e de costume, registrada nesta Secretaria na data supra e encaminhada cópia ao Cartório local.

SEBASTIÃO ANIZIO
-Secretário-